DECRETO Nº 2.512/91, DE 26 DE MARÇO DE 1.991.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do artigo 35 Inciso V da Lei Orgânica do Município de Parapuã, o próximo dia 28 de março / de 1.991, com futuras reposições.

Artigo 2º- A reposição citado no artigo anterior será diária e, determinada pelas chefias dos vários setores,/ se no início ou no final do expediente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de março de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário